**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 03/2024**

**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE N° 54/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE** *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2025."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

**Art. 1º** O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 54/2024, passa a vigorar com a seguinte modificação:

**I -** Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2025:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | Fundo Municipal de Saúde | 163 |
| 07 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10 | Saúde | |
| 2.0189-302.1002 | Ações Especializadas de Saúde | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 01-0500-0000-0002 | Receitas de Imp. E de Transf.. De Imp - Saúde | R$122.172,42 |

**II -** Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2025:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Poder Executivo | 58 |
| 02 | Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças | |
| 2.0958 – 122.0402 | Emendas Impositivas ao Orçamento | |
| 3.3.99.99.00.00 | A Classificar | |
| 01-0500-0000-0002 | Receitas de Imp. e de Transf. de Imp – Saúde | R$122.172,42 |

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

**Art. 3º** Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 54/2024.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2024.

**Julio Cesar Moraes Gontijo**
Vereador

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 03/2024:**

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, diante da necessidade de destinação de recurso no valor de R$ 122.172,42 (cento e vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para **promovermos um mutirão para atender a demanda acumulada nos procedimentos cirúrgicos de catarata e de angeologia,** sendo **R$ 61.086,21 (sessenta e um mil, oitenta e seis reais e vinte e um centavos) para cada especialidade** as quais são de extrema importância para a população carmense.

A catarata e as doenças relacionadas à angiologia, como as varizes, podem afetar significativamente a qualidade de vida dos pacientes. Realizar um mutirão para tratar essas condições permite que as pessoas recuperem a visão e reduzam os sintomas associados a problemas circulatórios, melhorando sua qualidade de vida.

O que nos faz apresentar a aplicação das Emendas Impositivas para suprir e atender a população.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

**Julio Cesar Moraes Gontijo**
Vereador